



TECNOSOLO ENGENHARIA S.A.

Em Recuperação Judicial
Companhia de Capital Aberto
CNPJ nº33.111.246/0001-90

Prezados Acionistas,

A **TECNOSOLO ENGENHARIA SA** vem submeter à apreciação de seus acionistas, suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020:

1. Introdução

O Plano de Recuperação Judicial da Tecnosolo Engenharia S.A., foi originalmente aprovado e seu Termo Aditivo está agora condicionado a aplicação do instituto do “cram down”, previsto no § 1º do Art. 58 da Lei 11.101/2005.

Entretanto, devido as sucessivas disputas judiciárias, nas várias instancias, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para definição da Vara de competência para julgar a demanda relativa a inadimplência de pagamentos referentes as obras do Velódromo Olímpico, ocorreram atrasos inevitáveis na aprovação desse Termo Aditivo, prejudicando de forma cruel, todo um esforço para garantir a continuidade operacional da empresa.

2. A conjuntura econômica

O ano de 2020 ora em apreciação, se caracterizou pelas ocorrências de fatos que marcaram de forma significativa o cenário político e econômico brasileiro, atingindo as empresas atuantes no segmento da prestação de serviços, principalmente as atinentes ao ramo da engenharia de construção de maneira impiedosa. A grande maioria das principais empresas nacionais foi brutalmente maculada nas suas estruturas operacionais.

A partir do segundo semestre, com o advento do processo político sucessório, houve praticamente o congelamento do setor, onde o poder público abdicou de seus compromissos delineados nos seus planos de investimentos em logísticas, indispensáveis para alicerçar a infraestrutura necessária para o país se sustentar como nação. As delações sucessivas de toda ordem, fomentaram verdadeiras reações em cadeia, desvendando escândalos de amplo repúdio popular que serviram de base às eleições dos candidatos de direita.

Agora, a nova orientação do Governo Federal eleito, abre uma esperança para que sejam corrigidos os desmandos que só premiavam uma minoria privilegiada . As medidas

coercitivas necessárias estão sendo postas em discussão e, certamente, ainda levarão algum tempo para que elas surtam efeitos, ou seja, a uma esperança de dias melhores, sem prazos precisos.

Mesmo dentro desse contexto, as empresas de engenharia não podem ficar inertes para não sucumbirem de vez. Além de umas poucas privatizações realizadas pelo Governo no segmento aeroportuário, não há uma grande programação de curto prazo, para se incrementar a execução de obras estruturantes em volumes capazes de reverter a estagnação do setor. Por outro lado, fica evidente também que os empreendimentos inerentes à iniciativa privada, estão muito reservados para não dizer tímidos e temerosos.

Tradicionalmente é através do incentivo à construção civil que se reduz sensivelmente o flagelo do desemprego. Assim, o país necessita investir rapidamente nessa área para abrir espaços as contratações em massa de mão de obra.

Porém, as empresas não podem permanecer indefinidamente inertes e precisam buscar outras opções de sobrevivências, introduzindo planejamentos operacionais estratégicos através de métodos e processos inovadores que ajudem a anular a estagnação econômica que as atinge.

A Tecnosolo Engenharia SA que desde sua fundação é pioneira na criação de tecnologias próprias, está vivamente empenhada, como se verá mais adiante, em materializar ações alternativas complementares, sem abrir mão de disputar as oportunidades do mercado tradicional de negócios que possam surgir.

Alicerçada num invejável e extraordinário acervo de atestações, e também por não carregar na sua história de seis décadas, quaisquer resquícios de comportamentos espúrios ou aéticos que comprometam sua honradez empresarial, a empresa poderia estar já ocupando os nichos do mercado decorrentes das vacâncias deixadas pelas grandes empresas nacionais que amargam situações constrangedoras. Essa era a perspectiva que a Tecnosolo desejava materializar durante o ano findo mas, infelizmente foi frustrada, pela quebra unilateral do acordo proposto pela própria Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) à Tecnosolo e ao Juízo de sua Recuperação Judicial, correspondente a quitação das obras do Velódromo Olímpico, caracterizando na prática MÁ FÉ PROCESSUAL. Surgiram, em decorrência, demandas jurídicas em várias instâncias que impuseram retardos processuais, conseqüentemente, afetando a aprovação pelo Juízo do Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Essa situação e a própria crise política-econômica nacional, forçaram o desaquecimento das atividades operacionais da empresa com repercussão direta no fluxo de caixa, obrigando aos controladores injetar recursos pessoais para manter as mínimas obrigações da empresa.

Mesmo assim, foi possível preservar razoável atividade durante o ano de 2020, tanto o é que, nesses 12 meses a empresa avaliou e estudou a participação em 19 editais de

concorrências. Destacam-se os Contratos de Fiscalização e Supervisão em consórcio, relativos aos Serviços de Gestão Ambiental para as Obras de Ampliação da Capacidade da Rodovia BR-040/RJ e da BR-493/RJ, bem como o do Serviço de Supervisão e Gerenciamento na Duplicação da BR 101 SC/RS, seguimento Florianópolis/Osório.

3. Negócios, produto e serviços.

A empresa, embora com atividades reduzidas decorrentes da situação conjuntural antes descrita, tem condição de se reestruturar rapidamente à medida da entrada de novos contratos em sua carteira de serviços. Ela pode mobilizar grande parte de seu quadro funcional que permanece atento ao processo de recuperação. Nesse aspecto, é importante frisar que se encontram registrados como CLT, a inteligência de Nível Superior da Empresa, inclusive com seus respectivos responsáveis junto ao CREA.

4. Investimentos e novos empreendimentos

Pelas limitações que afetam as diversas áreas governamentais certamente não se vislumbram oportunidades expressivas e, as que surgirem serão muito disputadas com perigoso aviltamento das condições financeiras. Por outro lado, há intenções do Governo Federal em utilizar o potencial das Forças Armadas, na execução de obras de infraestrutura. Nesse ambiente, as empresas privadas hoje sujeitas a uma monstruosa carga tributária, com compromissos trabalhistas gigantescos e altos custos de capitalização que exigem retornos de lucratividade a seus investidores, estão fadadas a insolvência porque será muito difícil resistirem a uma competição desse gênero com a estrutura militar que deverá atuar sem tais ônus.

Buscando alternativas, de certa forma, a Tecnosolo já estabeleceu parcerias com expressivos grupos empresariais estrangeiros que irão disputar no segmento de energias e transportes, o que estava previsto no PIL e agora no PPI (Programa de Parceria de Investimentos). Caso seus propensos parceiros tenham êxito nas suas proposições, a Tecnosolo, será aquinhoadada com serviços das suas especialidades, podendo até participar dos consórcios com tais parceiros. As recentes privatizações de aeroportos é um sinal que o PPI não deverá sofrer solução de continuidade.

5. Pesquisa e novos empreendimentos

As dificuldades da conjuntura impõem que os investimentos em pesquisas só sejam realizados para atender a um eventual imediatismo operacional. Pesquisas são tradições da empresa e serão agora direcionadas para dar suporte aos novos empreendimentos em planejamento.

No caso de novos empreendimentos, acompanhamos as mudanças e avanços tecnológicos o que irá nos facilitar garantir alto poder competitivo.

Como se vê, o novo século trouxe avanços tecnológicos e inovações, que até pouco tempo, não poderíamos prever. Porém temos uma vantagem a nosso favor: nossa credibilidade para enfrentar desafios, não foi afetada.

Toda crise trás em si dificuldades, mas também muitas oportunidades. Estamos presenciando verdadeira revolução tecnológica, onde negócios inimagináveis não só surgiram como se tornaram altamente rentáveis. A partir deste ano, vamos nos empenhar no desenvolvimento de projetos que nos inclua de vez como big player's deste mercado. Teremos como foco neste seguimento de desenvolvimento tecnológico, a elaboração e viabilização de projetos de planejamento, execução e criação de infraestrutura para o fomento das tão faladas e "sonhadas" Smart City's. Nossos estudos preliminares e parcerias estabelecidas com profissionais de tecnologia da informação apontam para uma razoável vantagem competitiva na união de experiências e know-how.

Essa nova frente irá além de criar novas oportunidades de negócios e a abertura de novos mercados, propiciará de forma considerável a melhoria das nossas estruturas e projetos. Um bom exemplo a mencionar é a utilização da tão falada e promissora tecnologia BLOCKCHAIN na gestão de processos visando redução de custos, maior eficiência, segurança, transparência e confiança através de contratos inteligentes e sistemas de supervisão autônomos invioláveis. Esses serviços e soluções poderão inclusive ser disponibilizados para outros seguimentos.

6. Novos empreendimentos e serviços

Face as incertezas das oportunidades no mercado da engenharia construtiva e consultiva que, como se viu, dependem de ações governamentais e grupos empresarias de grande porte, a Tecnosolo está no firme propósito de criar ela mesma, suas próprias oportunidades e para tal, vem desenvolvendo estudos e negociações para implementar programas de desenvolvimento em regiões urbanas de baixo IDH segundo condições norteadas dentro dos mesmos objetivos da Lei Federal nº 2.452 de 29/07/1988.

Esta Lei e outras congêneres prevê a concessão de benesses fiscais e pode ser aplicada perfeitamente em um pequeno município que tenha diferencial estratégico em relação aos demais circunvizinhos. Certamente, os investimentos públicos estruturais necessários para torna-lo diferenciado, serão infinitamente menores que os para cidades de maior porte e, por isso, alterar com sucesso, o indicador regional de "felicidade interna bruta" dos seus cidadãos.

A Tecnosolo está muito atenta a essa condicionante e, vem estudando com muita atenção potencialidades de uma localidade de ambientes estratégicos assemelhados e está promovendo um processo de desenvolvimento para criar uma rede de inovações visando aumentar a qualidade e o grau das entidades afins às cadeias produtivas regionais, elevando o nível de competitividade, atraindo investidores e contribuirá assim, para o crescimento econômico e bem-estar da sociedade local. As ações para reversões e/ou

readaptações para alterar a inoperância local, são assemelhadas ao fenômeno físico da resiliência, devido ao incrível volume da disponibilidade da tecnologia das informações (“big data”). Tudo isso pode ser feito, sem grandes investimentos reunindo simplesmente, inteligências, arrebanhadas e/ou preparadas junto a jovens até da própria comunidade. Basta organizar infraestrutura, planejamento e inteligência de pessoas. Paralelamente há que se estabelecer legislação adequada visto que, nos pequenos municípios, é restrita a aplicação brasileira das PPP.

A localidade ora em estudo de viabilidade pela Tecnosolo apresenta condições muito favoráveis até para ensejar a constituição de uma “SMART CITY”, como as que estão em cogitação para Santa Rita do Sapucaí e Piraí.

Para alcançar tal objetivo, grupos investidores foram contatados e, manifestaram interesse nessa iniciativa. Caso isso se confirme, a Tecnosolo irá instituir um apêndice operacional específico aos moldes do que hoje opera no segmento da construção civil.

7. Perspectiva e planos

O Plano Estratégico da Tecnosolo enfoca além das possibilidades que foram dissertadas anteriormente, a participação de parcerias especiais. Destacam-se no setor elétrico a ELECNOR ESPANHOLA e o grupo chinês Sinoventure Internacional Trade & Investments com o qual firmou parceria coligada a Energy China . Outras parcerias foram já delineadas como a da MITRELLI de Israel.

No caso da ZPE de Rio Novo (Zona da Mata Mineira), já amparada por Lei Municipal nº 1.246/2017 de 16/10/2017, discute-se agora também o engajamento dos municípios circunvizinhos à cidade de Rio Novo, para constituírem um consorcio para igualmente usufruírem das benesses fiscais dessa ZPE, consórcio esse que deverá ser constituído através da coordenação da AMPAR – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba, associação essa que reúne cerca de 40 municípios da região. Essas tratativas para possibilitar a implantação daquela ZPE, estão se apresentando como viáveis, face ao recente alfandegamento no ultimo dia 06/03/2019, pela Receita Federal, do Aeroporto Internacional Pres. Itamar Franco, licença SRRF 06 Nº 9, para operar com cargas por voos similares ao A300 B4. Esse licenciamento possibilitará o uso via aeroporto, das mercadorias de grande valor agregado a serem produzidas pelo futuro complexo industrial, constituindo-se numa ferramenta indispensável à viabilidade logística do empreendimento. A Tecnosolo está coordenando todas as atividades e tratativas para ultimar a modelagem econômica, bem como, conciliar interesses afins para atender também aos anseios da Agenda de Desenvolvimento da Zona da Mata. Paralelamente a tudo isso, dentro do planejamento elaborado pela Tecnosolo, como se viu anteriormente, está previsto uma “Rede de Inovações” com vistas a gerar ações e informações de interesse para aumentar a qualidade e o grau de inovação das empresas das cadeias produtivas, elevando o nível de competição, criando tecnologias mais eficientes. O ambiente está sendo também propício para criação de “star-ups” para inspirar novos

modelos de negócios que exigirão muito menos investimentos.

8. Proteção ao meio ambiente

A Tecnosolo se especializou também em desenvolver estudos inerentes à preservação do meio ambiente e esse tema sempre será objeto fundamental em todos os empreendimentos em que vier a participar.

9. Reformulação administrativa

A conjuntura, como se viu, obrigou a empresa a encolher, minimizando sua estrutura administrativa que será automaticamente incrementada e compatibilizada com a demanda dos empreendimentos que efetivamente voltar a gerir. Hoje a direção da empresa está limitada ao número mínimo de participantes estabelecido estatutariamente.

10. Recursos Humanos

O quadro funcional da Tecnosolo deverá ser sempre muito variável e diretamente proporcional à necessidade de cada obra ou serviço a realizar. O importante é que o quadro técnico especializado que congrega a essência das nossas tecnologias foi cuidadosamente preservado, graças ao advento das terceirizações e da recente legislação que facilita a contratação de funcionários.

11. Investimentos em controladas

Constam dos 1o e 2o Termos Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial , todas as questões relativas a Subsidiária Integral da Tecnosolo S/A, além de informações detalhadas constantes das Notas Explicativas a este Balanço de 2020 , como também informado nos diversos Comunicados feitos ao Mercado pela Tecnosolo ao longo do ano de 2020 .

Marnio Everton Araujo Camacho
Pres. Cons, Administração da Tecnosolo Engenharia SA.



TECNOSOLO ENGENHARIA S.A.

Em Recuperação Judicial

Companhia de Capital Aberto

CNPJ nº33.111.246/0001-90

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
(Em milhares de reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>4ºtrim 2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>2019</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>4ºtrim 2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>2019</u>
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Disponibilidades	7	7	7	7	Empréstimos e Financ.	3.627	3.626	5.074	5.073
Clientes	167	168	588	588	Fornecedores	49.490	48.546	60.974	60.731
Serv. Executados a Faturar	11	11	23.426	23.426	Credores Diversos	1.018	795	1.053	795
Adiantamentos	2	2	565	565	Contrato de Mútuo	13.174	13.177	-	308
Impostos a Compensar	8.048	8.048	11.654	11.654	Remunerações a Pagar	16.981	14.976	19.997	18.160
Estoque	3.300	3.300	3.300	3.300	Dividendos a Pagar	1.119	1.119	1.119	1.119
Outros créditos	393	393	-	-	Provisões Diversas	1.194	945	1.234	1.054
Despesas Exercício Seguinte	218	218	218	218	Impostos, Tx. EContrib.	28.908	28.723	48.524	48.512
					Outras Obrigações	46	46	46	46
Total do ativo circulante	12.146	12.147	39.758	39.758	Total do passivo circulante	115.595	111.954	138.023	135.099
NÃO CIRCULANTE					NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo					Empréstimos e Financ.	28.396	28.396	28.396	28.396
Depósitos Judiciais	2.622	2.622	3.900	3.900	Obrig. Sociais e Tributárias	35.323	35.323	35.323	35.323
Itens Extraordinários	104.837	102.849	104.837	102.249	Contingência Passiva	5.415	5.415	5.415	5.415
					Provisão IRPJ e CSLL Diferido	27.731	27.731	27.731	27.731
Total do ativo não circulante	107.459	105.471	108.070	106.149	Total do passivo não circulante	96.865	96.865	96.865	96.865
Investimentos	91.054	90.626	7	7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Imobilizado	1.606	1.647	18.739	18.987	Capital Social	14.922	14.922	14.922	14.922
Intangível	251	290	67.796	67.825	Reservas de Lucros	62.208	62.208	63.777	63.777
					Reserva Legal	1.916	1.916	2.439	2.439
					Reserva Estatutária	4.475	4.475	5.521	5.521
					Reserva Lucros a Realizar	55.817	55.817	55.817	55.817
					Prejuízos Acumulados	-77.073	-76.367	-78.643	-76.367
Total do ativo não circulante	200.370	197.435	194.612	192.968	Total do passivo não circulante	56	763	56	763
TOTAL DO ATIVO	212.516	209.582	234.370	232.726	TOTAL DO PASSIVO	212.516	209.582	212.516	232.726

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>4ºtrim2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>2019</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-		-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-		-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-		-
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		-		-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		-		-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-706	-372	-706	-372
Despesas Gerais e Administrativas	-3.972	-5.053	-4.263	-6.525
Resultado Financeiro	=	1.348	=	1.348
Receita Financeira	-	1.349	-	1.349
Despesa Financeira	-725	-1	-725	-1
Itens Extraordinários	2.587	3.905	2.587	4.805
Perda/Ganho Equivalência Patrimonial	426	-572	-	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas	252	-	861	-
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-706	-372	-706	-372
PROVISÃO DO IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-706	-372	-706	-372
NÚMERO DE AÇÕES(Mil)	6.620	6.620	6.620	6.620
PREJUÍZO POR LOTE MIL AÇÕES (Reais)	-0,10396	-0,05626	-0,10396	-0,05626

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	14.922		62.208	-75.995	1.135
Prejuízo Líquido do Exercício				-372	-372
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.922		62.208	-76.367	763
Prejuízo Líquido do Exercício				-706	-706
Saldo em 31 de dezembro de 2020	14.922		62.208	-77.073	56

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – CONSOLIDADO
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	14.922		63.777	-77.564	1.135
Lucro líquido do período				-372	-372
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.922		63.777	-77.936	763
Lucro líquido do período				-706	-706
Saldo em 31 de dezembro de 2020	14.922		63.777	-78.643	56

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
 (Em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>4º trim 2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>2019</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Caixa Líquido de Atividades Operacionais	-555	927	160	1.526
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Caixa Líquido de Atividades de Investimento	-	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Caixa Líquido de Atividades de Financiamento	-275	-922	-275	-1.521
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-	5	-	5
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	7	2	7	2
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	7	7	7	7

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31/12/2019
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>4º trim 2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>2019</u>
Receitas	2.839	3.905	3.558	4.805
Receita Operacional	-	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	2.839	3.905	3.558	4.805
Devolução de Receita	-	-	-	-
Insumos Adquiridos de Terceiros	(1.447)	(2.101)	(1.449)	(2.554)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	(1.447)	(1.854)	(1.449)	(2.304)
Outros	-	(247)	-	(250)
Valor Adicionado Bruto	1.392	1.804	2.108	2.251
Retenções	(81)	(81)	(369)	(971)
Depreciação	(81)	(81)	(369)	(971)
Valor Adicionado Líquido Produzido	1.311	1.723	1.739	1.280
Valor Adicionado Recebido em Transferência	427	(777)	-	1.349
Receita Financeira	-	1.349	-	1.349
Resultado Equivalência Patrimonial	427	(572)	-	-
Valor Adicionado Total a Distribuir	1.739	2.500	1.739	2.629
Distribuição do Valor Adicionado	1.739	2.500	1.739	2.629
Pessoal	2.441	2.872	2.441	3.001
Remuneração Direta	2.321	2.747	2.321	2.861
Benefícios	-	5	-	5
FGTS	53	53	53	60
Outras	67	67	67	75
Impostos, Taxas e Contribuições	3.199	-	3.199	-
Federais	-	-	-	-
Estaduais	3.199	-	3.199	-
Municipais	-	-	-	-
Remuneração de Capital de Terceiros	-	-	-	-
Juros	-725	-	-725	-
Aluguéis	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
Lucro/Prejuízos Retidos	(706)	(372)	(706)	(372)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2019

EM MILHARES DE REAIS

1) Histórico e Contexto Operacional

A TECNOSOLO S/A foi fundada em 17 de outubro de 1957, dedicando-se às atividades ligadas a mecânica de solos, sondagens, fundações e contenções de encostas e ao controle tecnológico de qualidade e construção civil, incluindo-se mais tarde no objetivo social as atividades de estudos, projetos e gerenciamento de empreendimentos e, mais recentemente, a construção civil e a incorporação de empreendimentos imobiliários. Sua atuação cobre, assim, atualmente as mais diferentes atividades no campo da engenharia.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras da companhia referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2019 foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e procedimentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios. Está sendo apresentada a consolidação das demonstrações financeiras da Tecnosolo Engenharia S.A. e da Subsidiária Integral (nota 24), Tecnosolo Serviços de Engenharia S.A., a qual teve a suas atividades iniciadas em setembro de 2013.

3) Principais Práticas Contábeis

3.1. Aplicação da Lei 11.638/07

As demonstrações financeiras da companhia foram apresentadas em conformidade com a Lei nº 11.638/07 e a Lei nº 11.941/09, sendo irrelevantes os efeitos sobre o patrimônio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, no que se refere ao ajuste de perda por impairment e ajuste a valor presente de contas a receber e a pagar, e por este motivo não registradas.

3.2. Adoção inicial dos IFRs (CPCs)

Em todos os períodos anteriores, incluindo os atuais, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos do CPC e normas complementares da CVM vigentes naquele exercício. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e o exercício findo em 31/12/2019 foram preparadas de acordo com os pronunciamentos do CPC.

3.3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações são as seguintes:

3.3.1. Apuração e apropriação do resultado de obras por empreitada e por administração

- **Reconhecimento da Receita**

As receitas de prestação de serviços a este título são reconhecidas em função das medições e progresso físico das obras, seguindo assim o regime de competência.

- **Reconhecimento de custos e despesas**

Os custos e despesas são apurados e reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios, ou seja, quando mensuráveis e incorridos de acordo com o progresso físico das obras.

3.3.2. Ativos circulantes e não circulantes

- **Disponibilidades e aplicações financeiras**

As aplicações financeiras estão avaliadas ao valor de custo, acrescidas dos rendimentos auferidos.

- **Contas a Receber**

São serviços medidos e faturados não recebidos, prestados em sua maioria ao Governo (Federal, Estadual e Municipal), ajustado ao valor presente até 31/12/2012, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Em 2020 e em 2019 não foram apropriados ajustes a valor presente.

As Outras Contas a Receber representam Cauções e Medições a Faturar. As Cauções e Retenções tratam-se de valores dados como garantias ao serem firmados contratos de prestação de serviços, sendo estes devolvidos e recuperados pelos clientes no término do contrato. Já as Medições a Faturar representam os serviços efetivamente realizados, cujas medições das obras estão em processo de aprovação e o faturamento consta ainda em fase de execução, cujos custos destes contratos também foram reconhecidos.

- **Estoques**

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, o qual não ultrapassa seu valor de mercado, sendo utilizado de acordo com a necessidade dos contratos para execução dos serviços. Com a atividade de incorporação e empreendimentos imobiliários foram registrados também os custos incorridos e o valor do bem imóvel destinado à venda, sendo estes custos reconhecidos em resultado à medida que os imóveis forem vendidos.

- **Investimentos e Equivalência Patrimonial.**

O Investimento em empresa Subsidiária Integral (SI) é avaliado pelo método de equivalência patrimonial e refere-se à controlada TECNOSOLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. (Nota 24), onde 100% dos resultados desta no montante de R\$ R\$ 426.765,45 em 31/12/2020 foram refletidos na empresa controladora TECNOSOLO. A SI apresenta Capital Social de R\$ 90.601 mil, equivalentes a 90.601.220 ações ordinárias nominativas e Patrimônio Líquido de R\$ 91.047 mil em 31/12/2020.

- **Imobilizado**

São apresentados ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. As depreciações são computadas pelo método linear, levando em consideração as taxas descritas na Nota 12 e reconhecidas no resultado do período. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício.

- **Arrendamento Mercantil**

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado pelo valor do bem e no passivo de empréstimos e financiamentos pelo valor das parcelas obrigatórias do contrato, deduzido, em conta redutora, dos juros implícitos, os quais são apropriados ao resultado de acordo com a duração

do contrato pelo método da taxa de efetiva de juros. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

- **Intangível**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém, são submetidos a teste anual de redução do valor recuperável, quando o caso. As marcas e patentes encontram-se a valores históricos.

3.3.3. Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São registrados ao valor presente, transação a transação, com base em taxa de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.3.4. Provisões

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

As estimativas de ganhos e perdas são frequentemente avaliadas pelos assessores jurídicos da Companhia, com base nas premissas que são informadas, desta forma são reavaliadas as provisões contábeis efetuadas.

3.3.5. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração avalia anualmente, a necessidade de o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao

seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para atividade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível com base em contrato de venda firme em uma transação em bases cumulativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, não foram apuradas perdas a serem contabilizadas. A empresa Subsidiária Integral mantém seus ativos valorados em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial, corroborando o potencial da empresa e o valor justo atribuído ao acervo técnico, como ativos capazes de gerar resultados e assim cumprir com a recuperação gradativa da empresa. A Cia. ingressa com Recurso Extraordinário junto à CVM-Comissão de Valores Mobiliários visando garantir seu direito à avaliação desses ativos, em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, e que foram dados em subscrição do capital social de sua Subsidiária Integral (nota 23), portanto, sem o ajuste de impairment (redução ao valor recuperável), seguindo orientação do Juízo da 7ª. Vara Empresarial através de seu administrador judicial.

3.3.6. Ajuste a valor presente

Os ativos circulantes nos quais possam ter perdas relevantes são ajustados a valor presente, utilizando a taxa de desconto de 1% a.m. A administração da Companhia entendeu como não significativo e não calculou nem provisionou o efeito de ajuste a valor presente dos ativos circulantes em 31/12/2020 e em 2019.

3.3.7. Transações entre Partes Relacionadas

De acordo com a Deliberação CVM nº 26/86, não há transações entre partes relacionadas nas demonstrações financeiras da companhia, a não ser o saldo residual de mútuo com empresa subsidiária integral, conforme registrado na nota 19.

4. Devedores por Decisão Judicial

4.1. Os valores registrados como Itens Extraordinários referem-se ao Processo judicial n. 14095474525-7, que tramita perante a 5ª Vara da Fazenda Pública – Salvador - BA, proposto pela TECNOSOLO ENGENHARIA S.A, contra a SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital – Município de Salvador – BA, cuja sentença encontra-se transitada e julgada procedente para a empresa desde Setembro de 2004. Com base em parecer da assessoria jurídica, após a sentença transitada e julgada junto ao STJ, a administração incluiu o saldo creditório

da citada demanda, nas demonstrações financeiras da empresa, adotando a partir do exercício de 2005 a contabilização do valor integral da ação.

4.2. Estes cálculos foram elaborados por Escritório de contabilidade e Perícia Judicial do Rio de Janeiro. Na data de 30 de Março de 2017, a TECNOSOLO protocolou junto ao Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA, petição contendo novo laudo pericial, demonstrando objetivamente, o total descumprimento da SUCOB-SSA com relação aos 2 acórdãos de Setembro/2004 e Agosto/2015, que julgaram de forma definitiva, tanto quanto a questão do valor inicial a ser considerado (Acórdão de Setembro/2004) como também, quanto ao critério de correção deste valor (Acórdão de Agosto/2015).

4.3. Conforme Comunicados efetuados pela Cia. ao Mercado nos dias 21/12/2017, 17/01/2018 e 16/02/2018, ressalta-se que o MM. Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, em 19/12/2017, proferiu a seguinte decisão: “Em relação à discussão do valor do débito entre a Tecnosolo e a SUCOP, resolvo diante das reiteradas alegações determinar a expedição de Precatório do valor incontroverso (aquele admitido pela SUCOP) no montante de R\$ 85.806.980,72 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), na forma autorizada pelo § 4º do artigo 535 do CPC, ficando o valor residual sustentado pela empresa autora/exequente para ser examinado em momento subsequente. Cumpra-se imediatamente.” O saldo remanescente de R\$ 23.884.303,11 foi transitado em julgado pela decisão do Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Salvador, em 11 de maio de 2018. O valor acima, está atualizado até 17/10/2017. Só resta o despacho de mero expediente do juízo, para a constituição do precatório junto a Prefeitura Municipal de Salvador, com previsão de ocorrer até 30/06/2021.

4.4. Assim sendo, informamos o registro do referido ativo judicial, ainda que sujeito a fatos subsequentes, pelas condições específicas de avaliação judicial, acima mencionadas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Itens Extraordinários		
<u>Devedores por decisão judicial</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Precatório Crédito Total do Exequente	122.681	118.756
(-) Prov. Honorários Advocatícios	(20.447)	(19.793)
Saldo Incontroverso – ajustado conforme despacho Juiz em 19/12/2017 (vr. atualizado)	102.234	98.963

5. Obra do Velódromo Olímpico-Rio2016

5.1. Em 25/02/2016, a Prefeitura assina TERMO DE ACORDO com a TECNOSOLO e o Administrador Judicial desta, escolhendo o Juízo da 7ª Vara Empresarial como Foro para resolver as questões financeiras entre RioUrbe/Município e TECNOSOLO, já que a TECNOSOLO executou diretamente 83,15% do Velódromo Olímpico até Fev/2016, percentual físico-financeiro este atestado pela própria RioUrbe, SMO/Prefeitura, Gerenciadora, CEF e Ministério dos Esportes, contra apenas 67,07% recebidos;

5.2. Em 26/02/2016, o Juízo da 7ª Vara homologa o TERMO DE ACORDO;

5.3. Em 23/05/2016, em função do descumprimento pela Prefeitura do TERMO DE ACORDO homologado pelo Juízo, a Cia. emitiu COMUNICADO AOS ACIONISTAS informando que em 06/05/2016, o Juízo da 7ª Vara Empresarial bloqueou aproximadamente R\$ 23 milhões da Prefeitura, correspondentes aos 83,15% do valor do Contrato performado pela TECNOSOLO (fase obra), percentual este e valores resultantes, auditados e verificados pelo próprio Juízo, através de seu Administrador Judicial e peritos auxiliares, além de farta documentação comprobatória dos próprios Órgãos Fiscalizadores e Financiadores;

5.4. Em 15/07/2016 o Juízo da 7ª Vara Empresarial ratifica o bloqueio de aproximadamente R\$ 23 milhões da RioUrbe/Prefeitura;

5.5. Quanto ao bloqueio dos R\$ 23 milhões de contas a receber pela realização da obra do VELÓDROMO e correspondente execução judicial da dívida, se discute atualmente o foro competente, e não a legitimidade do valor dos serviços prestados, cuja execução efetuada pelo Juízo da 7ª. Vara Empresarial nas contas da RIOURBE e PREFEITURA DO MUNICÍPIO RJ, temos a esclarecer que, o resultado do julgamento realizado em 14/02/2016 pela 9ª. Câmara Cível do TJRJ, prolatou por 2 votos contra 1, que o foro competente para esta demanda seria o da VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

5.6. No entanto, esclarecemos que a execução judicial do valor acima prosseguirá, ou pela Vara da Fazenda Pública ou ainda pela Vara Empresarial.

Cabe destacar, um dos parágrafos de um dos embargos feito pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL: “Registre-se o oportunismo do agravante/embargado, que ora subscreve petição ao juízo da recuperação judicial, requerendo que este atenda à pretensão da administração pública para anuir à subcontratação integral, ora dirige-se à esta corte dizendo que o mesmo juízo ao qual procurou para satisfazer suas pretensões, ao implementar as avenças subscritas por ele próprio suscita-o como incompetente, O NOME DESSA PRÁTICA É MÁ FÉ PROCESSUAL.”

5.7. Assim, verifica-se que o ente público, na pessoa do próprio Prefeito do RJ, Sr. Eduardo Paes, assistido pelo Procurador Geral, ter exigido que o “ACORDO” fosse realizado não perante a qualquer Juízo, mas sim, na Vara Empresarial que processava a recuperação judicial da TECNOSOLO. Por isto, que o Ministério Público, em seu documento datado de 22/11/2016, havia encerrado a discussão da seguinte forma: “Por ambas as razões, afigura-se legítima e oportuna a decisão agravada ao determinar o bloqueio de receitas orçamentárias da RIOURBE, a fim de dar cumprimento aos termos ajustados, sendo igualmente incontestável a competência do Juízo Empresarial para deliberar sobre a questão.”

5.8. O referido Processo foi alçado para Decisão do STJ, sobre a questão da Competência da Execução, prosseguir pela Vara Empresarial ou pela Vara da Fazenda Pública. Vide nota explicativa 25 a seguir.

5.9. Pelo exposto, as Demonstrações Financeiras da Cia. Em 30/09/2020 e em 31/12/2019, estão estruturadas no pressuposto do recebimento da referida parcela ora registrada no Ativo Circulante. O referido saldo está em conformidade com o critério contábil P.O.C. – Percentual Of Completion, para o reconhecimento dos resultados com base no progresso físico-financeiro da obra e assim apropriando-se o valor de R\$ 23.240.000,00 como Contas a Receber na empresa Subsidiária Integral.

6) Disponibilidades

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa	7	7
	<u>7</u>	<u>7</u>

7) Contas a Receber e Cauções e Retenções

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Clientes e Medições a Faturar	178	178
	<u>178</u>	<u>178</u>

8) Estoques

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imóveis destinados à Venda	3.300	3.300

9) Impostos a Compensar

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.272	1.272
Contribuição Social Retida s/ Faturas	225	225
INSS Retido s/ Faturas	837	837

Saldo Negativo de IRPJ	3.096	3.096
PIS Abono	30	30
Saldo Negativo de CSLL	725	725
INSS a Compensar	390	390
ISS a Compensar	932	932
FGTS a Compensar	2	2
PIS Retido	91	91
COFINS Retido	418	418
	8.048	8.048

São registrados impostos retidos no recebimento do faturamento e saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, reduzindo o saldo à medida que forem compensados com impostos a pagar

10) Outros Ativos Circulantes

10.1. Adiantamentos

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a Fornecedores	2	2
	2	2

Registram os pagamentos na contratação de fornecedores de materiais, bens e serviços à título de antecipação para cobertura de custos na colaboração de produtos específicos, só fornecidos sob encomenda. Também estão registrados os adiantamentos de salários pelos respectivos pagamentos.

11) Depósitos Judiciais

	31/12/2020	31/12/2019
Reclamações Trabalhistas	2.622	2.622
	2.622	2.622

Estes valores compõem-se de reclamações trabalhistas e depósitos judiciais, as quais os processos judiciais constam em julgamento, pendentes de decisão.

12) Imobilizado

Demonstrados pelo valor de custo de aquisição deduzidos da depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas anuais levando em consideração a vida útil econômica dos bens. Representado como segue:

	TAXAS ANUAIS DE DEPRECIÇÃO	VALOR LÍQUIDO 31/12/2020	VALOR LÍQUIDO 31/12/2019
Móveis e Utensílios	10%	138	179
Terrenos	-	680	680
Instalações	10%	-	-
Leasing e Consórcio - Imobilizado Arrendado	-	788	788
	-	1.606	1.647

13) Intangível

	31/12/2020	31/12/2019
Marcas e Patentes	35	35
Software	216	265
	<u>251</u>	<u>300</u>

14) Obrigações Sociais

	31/12/2020	31/12/2019
INSS a Pagar	5.188	5.152
FGTS a Pagar	2.267	2.201
Sindicato de Classe	462	451
	<u>7.917</u>	<u>7.804</u>

15) Obrigações Trabalhistas

	31/12/2020	31/12/2019
Salários a Pagar	9.724	8.724
Rescisões a Pagar	426	426
Férias a Pagar	902	902
Quitações a Pagar	4.780	4.780
Honorários do Conselho Fiscal	51	51
Diárias e Ajudas de Custo	50	50
Pensão Alimentícia	22	21
Empréstimos Consignados	16	16
Vale Alimentação	3	3
Vale Transporte	3	3
	<u>15.977</u>	<u>14.976</u>

16) Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	<u>49.490</u>	<u>48.546</u>

Registram as compras de materiais e aquisição de serviços que ainda não foram pagos, utilizados na execução da prestação do serviço.

17) Obrigações Fiscais

	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Retido na		
Fonte(IRRFF)	4.428	4.428
PIS a Pagar	1.042	1.042
COFINS a Pagar	4.865	4.865
Tributos Lei 10.833/03	1.136	1.136
ISS a Pagar	6.026	6.026
Parcelamento de FGTS	2.427	2.427
Parcelamento de INSS	11.322	11.322
Parcelamento de PIS e COFINS	4.686	4.686
Refis	16.443	16.443
Juros a Apropriar – Parcelamentos		
Federais	(873)	(873)
Parcelamento de ISS	863	863
Prov. IRPJ e CSLL Diferidos	27.732	27.732
Outros	3.822	3.822
	83.919	83.919
Passivo Circulante	20.864	20.864
Passivo Não Circulante	63.055	63.055

A dívida tributária está representada pelo valor original do imposto devido. Os parcelamentos são acrescidos de encargos e atualização de acordo com a legislação. Encontra-se em apuração com Receita Federal do Brasil o saldo efetivo de impostos e contribuições federais de períodos anteriores para conclusão de um processo consolidado de parcelamento. No atual estágio, não é possível determinar com segurança o referido montante líquido das compensações tributárias, razão pela qual o saldo de provisões do quadro acima está sujeito a modificações.

18) Empréstimos e Financiamentos

	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
Banco Banrisul	1.416	2.093	1.416	2.093
Bic Banco	3.292	-	3.292	-
Banco Itaú	288	757	288	757
Banco Safra	197	143	197	143
Banco Blackwood	1.136	-	1.136	-
Banco BVA	1.129	27.563	1.129	27.563
Banco Mercantil	330	5.146	330	5.146
Encargos a Apropriar	(5.655)	(7.306)	(5.655)	(7.306)
Outros	1.493	-	1.493	-
	3.626	28.396	3.626	28.396

18.1. Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo circulante quando vencíveis dentro do exercício social e, no exigível a longo prazo a serem liquidados no exercício seguinte. Os empréstimos registrados referem-se a contratos de abertura de crédito de Capital de Giro acrescidos de encargos financeiros variáveis, garantidos por aval dos acionistas controladores e contratos de prestação de serviços.

18.2. Os saldos acima estão inseridos na classe 3 para fins de pagamento aos respectivos credores nos termos do processo de recuperação judicial. Estes valores estão sujeitos à negociação de atualização e quitação futura, cujos efeitos somente serão conhecidos quando da conclusão dessas negociações por incluir a sua quitação por meio dos direitos creditórios registrados como Itens Extraordinários no Balanço, os quais se referem ao Processo judicial n. 14095474525-7, que tramita perante a 5ª Vara da Fazenda Pública – Salvador - BA, proposto pela TECNOSOLO ENGENHARIA S.A, contra a SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital – Município de Salvador – BA, cuja sentença encontra-se transitada e julgada procedente para a empresa desde Setembro de 2004 (nota explicativa número 04).

19) Outras Obrigações

	31/12/2020	31/12/2019
Dividendos	1.119	1.119
Credores Diversos	882	795
Cauções Retidas de Terceiros	46	46

Contrato de Mútuo	13.175	13.177
	<u>15.222</u>	<u>15.137</u>

20) Provisões de Férias

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisão de Férias	805	713
Provisão de Encargos s/ Férias	264	231
	<u>1.069</u>	<u>944</u>

As Provisões de Férias são constituídas mensalmente com base no saldo existente acrescida dos respectivos encargos sociais.

21) Provisões para Contingências

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Processos Trabalhistas	5.415	5.415

As provisões contabilizadas referem-se principalmente a contestação em processos trabalhistas, envolvendo diversas reclamações trabalhistas propostas por ex-colaboradores, estabelecida com base nas opiniões de consultores jurídicos da Companhia em que a perda é provável.

22) Capital Social

Em 20 de abril de 2016, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovação da proposta de grupamento de ações da companhia. Foi aprovado por unanimidade o fator de grupamento das ações de emissão da companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social, de forma que o capital passe a ser representado por 6.620.339 ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.353.672 ações ordinárias e 4.266.666 ações preferenciais, alterando-se o *caput* do artigo 4º do estatuto social.

O capital social é de R\$ 14.922 mil, dividido em 6.620.339 ações, sendo 2.353.672 ações ordinárias e 4.266.666 ações preferenciais. As ações preferenciais terão prioridade ao reembolso de Capital em caso de liquidação da Companhia e, na distribuição de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido.

O Patrimônio Líquido foi reduzido, principalmente pelo reconhecimento do ajuste dos créditos de precatórios conforme decisão de 19/12/2017, do MM. Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, (nota explicativa 4.3 anterior).

O Patrimônio Líquido da entidade teve aumento no primeiro semestre de 2020, proveniente de reversões de provisões de despesas efetuadas em períodos anteriores.

23) Ajustes de Avaliação Patrimonial

23.1. Laudo de Avaliação

Com base em Laudos de Avaliação com empresas especializadas a Companhia atribuiu valor justo no exercício de 2013, aos seguintes ativos:

EM REAIS

IMOBILIZADO / INTANGÍVEL	VLR ORIGINAL	DEPRECIÇÃO	VLR. LÍQUIDO	VLR. JUSTO	DIFERENÇA
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO	4.962.573,30	1.694.956,93	3.267.616,37	14.089.500,00	10.821.883,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.240.249,53	8.676.973,34	5.563.276,19	8.589.970,00	3.026.693,81
VEICULOS	1.609.850,54	1.403.513,97	206.336,57	387.000,00	180.663,43
ACERVO TÉCNICO	-	-	-	16.294.000,00	16.294.000,00
MARCAS TECNOSOLO	-	-	-	51.240.750,00	51.240.750,00
TOTAL	20.812.673,37	11.775.444,24	9.037.229,13	90.601.220,00	81.563.990,87

23.1.1 Integralização do Capital Social de Subsidiária Integral.

Estes ativos foram dados como total integralização do Capital Social da Subsidiária Integral Tecnosolo Serviços de Engenharia S.A. (Nota 24).

23.2. Critério contábil

A contrapartida contábil da avaliação a valor justo efetuada no exercício de 2013, está refletida no resultado do exercício, na conta “Avaliação a Valor Justo” e “Provisão para IRPJ e CSLL Diferidos”, no montante de:

Valor da variação da avaliação ao valor justo	81.564
Provisão para IRPJ e CSLL Diferidos	<u>(27.732)</u>
Valor Líquido	53.832

24) Constituição da Subsidiária Integral.

Em 13 de setembro de 2013 foi constituída a empresa Subsidiária Integral (SI), com o intuito de dinamização dos negócios da Cia., denominada Tecnosolo Serviços de Engenharia S.A., com participação de 100% do seu Capital Social.

24.1. Capital Social da SI

O Capital Social da SI foi totalmente subscrito e integralizado no exercício de 2013, com a versão de parte dos Ativos da Controladora Tecnosolo Engenharia S.A., sendo:

IMOBILIZADO / INTANGÍVEL	VALOR
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO	14.090
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.590
VEICULOS	387
ACERVO TÉCNICO	16.294
MARCAS TECNOSOLO	51.240
TOTAL	90.601

25. Recuperação Judicial

25.1. Em 03 de agosto de 2012, a Companhia informou que ajuizou o pedido de recuperação judicial, através do processo no. 0314091-97.2012.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca da capital do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei no. 11.101/05. O pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação econômico-financeira da Companhia e para proteger a continuidade dos serviços por ela prestados.

25.2. Em 29 de agosto de 2012, foi deferido o processamento da recuperação judicial, nomeando o administrador judicial e determinando a suspensão de todas as ações e execuções, na forma do art. 6º. da Lei no. 11.101/05.

25.3. Em 09 de novembro de 2012 foi apresentado nos autos, o Plano de Recuperação Judicial em atendimento ao artigo 53 da Lei no 11.101/05.

25.4. Em 24 de julho de 2013, em Assembleia Geral dos Credores foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial, tendo sido homologado pelo Juiz da 7ª Vara Empresarial da Comarca da capital do Rio de Janeiro.

25.5. A TECNOSOLO protocolou petição em 07/08/17 perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, pedindo autorização para ser realizada Nova Assembléia Geral de Credores, visando à apresentação de Aditivo ao Plano de

Recuperação Judicial aprovado, com o objetivo de oferecer formas alternativas de pagamentos aos Credores.

25.6. Conforme já informado ao Mercado, através de Comunicado, foi autorizado no dia 03/10/17, por despacho do Juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, a apresentação pela TECNOSOLO de Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo NOVAS E EFETIVAS SOLUÇÕES DE MERCADO, com vistas a realização de Nova Assembleia Geral de Credores.

25.7. Em 23/11/2017 a Cia. fez Comunicação ao Mercado de que “A TECNOSOLO ENGENHARIA S/A, em Recuperação Judicial, informa a seus Acionistas, Investidores, Parceiros e ao Mercado de uma forma geral, que o Ministério Público em 21/11/17, expediu Parecer favorável perante ao Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, quanto ao ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, apresentado pela TECNOSOLO.”

25.8. No tocante a Novos Negócios, os Aditivos ao Plano de Recuperação, apresentam o denominado “PLANO ESTRATÉGICO DA TECNOSOLO” que enfocou as reais possibilidades de negócios da Empresa, sendo imprescindível as associações ou parcerias com os grupos estrangeiros que a TECNOSOLO vem desenvolvendo, apresentando a linha de ação que está implementando e informando, sobre as tratativas, que indicam fortes possibilidades de êxito para alicerçar a factibilidade de conclusão dos Negócios..

25.9. Em 08/11/2017, a Cia. fez Comunicação ao Mercado de que no âmbito da recuperação judicial da Companhia, foi protocolado na data de 07/11/2017, para oportuna submissão e apreciação dos credores da Recuperanda, Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditivo ao Plano”) que contempla a capitalização da Tecnosolo Serviços, companhia fechada com capital social de R\$ 90 milhões e acervo técnico extraordinário, plenamente capacitada a continuar operando e a gerar caixa que, confia-se, possibilitará, em conjunto com outros ativos, saldar o passivo dela própria e também o da Recuperanda. Segundo os termos do Aditivo ao Plano, quando da aprovação deste pela competente Assembleia Geral de Credores, a se realizar em 09/04/2018 em segunda convocação, a Tecnosolo Serviços será transformada em “Unidade Produtiva Isolada – UPI”, para fins do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 133, da Lei nº 5.172/66 (CTN). Em tal contexto, terceiros passarão a integrar o capital da Tecnosolo Serviços, sejam eles credores de natureza trabalhista ou quirografária, concursais ou extraconcursais. Assim, a Companhia e sua administração, em observância ao artigo 155, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e baseadas no espírito que norteia o comando inscrito no artigo 253, da mesma Lei, pretendem atribuir gratuitamente aos acionistas da Recuperanda, de forma pro rata, a totalidade de ações ordinárias de emissão da Tecnosolo Serviços que a Companhia é titular nesta data, possibilitando a tais acionistas passarem a participar diretamente do capital da Tecnosolo Serviços.

25.10. Nos termos do Comunicado feito ao Mercado em 08/06/2018, atendendo ao despacho do Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, a TECNOSOLO S/A, protocolou petição em 30/05/18, contendo 22 laudos e

aproximadamente 600 páginas de anexos, onde demonstrou o “nível atual de atividade empresarial da Recuperanda e de sua Subsidiária Integral”. Em 04/06/2018, o Juiz remeteu ao Administrador Judicial e ao MP, a referida petição para que estes se pronunciem. A TECNOSOLO S/A, não tem dúvidas de que as informações serão confirmadas pelo Administrador Judicial que mantém um rígido acompanhamento das atividades da Empresa. O objetivo da referida petição de 30/05/2018 e dos respectivos pareceres do AJ e do MP, visam dar subsídios ao Juízo, para que este delibere quanto a aprovação do 2º aditivo ao PRJ, de acordo com o parágrafo primeiro do ART 58 da LRF, conforme já informado ao Mercado no Comunicado de 21/04/2018;

25.11. Informamos que o Ministério Público Federal (3ª. instância), acompanhando os posicionamentos dos Ministérios Públicos de 1ª. e 2ª. instâncias, no dia 12/12/2018, manifestou o entendimento seguinte: “ **o juízo recuperacional é o mais preparado para analisar as transações que envolvam a empresa em recuperação. Dessa forma, deve-se reconhecer a sua competência para homologar o acordo realizado entre os contendentes e, conseqüentemente, presidir os atos necessários ao seu fiel cumprimento.**”

25.12. Informamos que em 20 de outubro de 2020, a 2ª seção do STJ, manteve a decisão da 2ª. instância do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, não dando provimento ao agravo interno dos embargos de divergência, quanto a competência do acordo celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo sido definido a vara da Fazenda Publica, em detrimento a vara empresarial, onde corre a recuperação judicial da TECNOSOLO, pois assim o bloqueio do valor devido a CIA, poderia ter maior celebridade.

25.13. Quanto a decisão do STJ acima (25.12), informamos que a TECNOSOLO impetrou em 16/11/2020, o competente “Embargo de Declaração do Agravo interno dos Embargos de divergência, e que este encontra-se para parecer do MPF, para posteriormente ir a julgamento final pelo STJ. Lembramos que esta Ação discute a homologação, pelo MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, do ACORDO celebrado pela Companhia com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização – Rio Urbe , no âmbito da contratação para execução das obras de construção do Velódromo Olímpico do Rio de Janeiro.

25.14. Em relação a possíveis efeitos da pandemia de coronavírus na condução das atividades da Tecnosolo, informamos que a nossa companhia não vislumbra riscos à continuidade de negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis até esta data, inobstante estar tomando os devidos cuidados e responsabilidade social para evitar sua disseminação.

A alta administração da Cia. tem ciência de que algumas operações possam ser eventualmente impactadas como resultado das medidas governamentais para conter a epidemia. Contudo, a Tecnosolo vem mantendo a sua atividade , adaptada às circunstâncias, com foco contínuo na dinamização de negócios, através de parcerias em curso, para participação oportuna, por exemplo, em Leilões (Privatizações e Concessões) previstos no PPI - Programa de Parcerias de Investimento, conforme já descrito no Relatório da Administração.

26) Lucro/Prejuízo por Ação e Valor Patrimonial da Ação

26.1. O prejuízo por ação no exercício em 31/12/2020 foi de R\$ 0,11 e no exercício de 2019 foi de R\$ 0,06. O valor patrimonial das ações no exercício de 2020 é de R\$ 0,01 e no exercício de 2019 é de R\$ 0,11.

27) Outras Receitas Operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Itens Extraordinários	1.536	3.905
Outras Receitas	252	-
	1.788	3.905

28) Resultado Financeiro

Receitas Financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Descontos Obtidos	-	1.349
	-	1.349
Despesas Financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Bancárias	-	(1)
	-	(1)
Resultado Financeiro	-	1.348

29) Demonstrações financeiras consolidadas e Destinação dos Lucros da empresa Subsidiária Integral.

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

- a) A subsidiária Integral é uma empresa na qual a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais.
- b) Transações entre a companhia e a SI, quando existentes, são eliminados. Na consolidação foram eliminadas as parcelas correspondentes aos saldos dos ativos e passivos (mútuo) entre as sociedades.
- c) As políticas contábeis da controlada podem ser alteradas e as suas demonstrações financeiras ajustadas, quando necessário, para assegurar a consistência dos dados financeiros a serem consolidados com as políticas adotadas pela Controladora.
- d) O método de avaliação foi com base na equivalência patrimonial sendo eliminada na consolidação, onde o resultado da Cia. Controladora, é idêntico ao resultado consolidado.
- e) A Subsidiária Integral mantém saldo de rescisões a pagar no montante de R\$ 2.749 mil, pela desmobilização da obra do Velódromo, sendo resultante do inadimplemento do cliente Rio-Urbe que, no entanto, se espera obter êxito na execução da dívida no exercício de 2020, assim gerando o caixa necessário para a quitação das referidas rescisões, por esta Subsidiária Integral.

30) Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros, de acordo com a Instrução CVM nº 475/08, existentes em 31/12/2020 e em 31/12/2019 são: aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos, cujos saldos estão registrados por valores baseados em taxas e encargos contratuais, equivalentes aos de mercado e os empréstimos e financiamentos com base nos saldos aprovados em Assembleia Geral de Credores.

30.1 Instrumentos Financeiros Derivativos

Em conformidade com a Deliberação CVM nº 550 de 17/10/08, não há informações de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações financeiras.

31) Operações das Ações da Tecnosolo em Bolsa

Comunicado ao Mercado, de 14/10/2019 - após haverem sido atendidas as exigências e feitos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 S.A. Brasil Bolsa Balcão, as ações de emissão da Companhia voltaram a ser admitidas para negociação a partir das 13:00 hs. do Pregão do dia 14/10/2019.

DIRETORIA

Marcelo Sénges Carneiro – Diretor – Presidente; Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho – Diretor; Kátia Mosso Ferreira – Diretora Vice-Presidente; **Contador** – Milton Marotti Rapizo – CRC-RJ 022.267/O-9.



Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Conselheiros e Acionistas da
Tecnosolo Engenharia S.A. (em Recuperação Judicial)

1. Opinião com ressalva

1.1. Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Tecnosolo Engenharia S.A. (“Companhia”), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e a demonstração do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

1.2. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tecnosolo Engenharia S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Base para opinião com ressalva

2.1. Amparada pelo Plano de Recuperação Judicial e no intuito de dinamizar seus negócios e efetivar as propostas desse plano, a Companhia propôs aos credores a abertura de uma empresa Subsidiária Integral, onde a criação da mesma foi aprovada em Assembléia Geral de Credores, homologado pelo Ministério Público e pelo Juízo da 7ª. Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, sendo esta Subsidiária Integral denominada Tecnosolo Serviços de Engenharia S.A. (“Controlada”). O acervo patrimonial transferido para esta subsidiária foi valorado com atribuição de valor justo à época, tendo como base o laudo de avaliação citado na nota explicativa de número 23. Na data-base de 31 de dezembro de 2020, essa Controlada não procedeu aos testes de recuperabilidade (“impairment”) desses ativos dados em subscrição do seu Capital Social, por entender que a atribuição do valor justo dos mesmos, está adequada e consubstanciado no trabalho de consultores especializados em avaliações de empresas, nos termos do Laudo de Avaliação datado de 25 de julho de 2013. A administração da Cia. entende o potencial da Companhia e de sua Subsidiária Integral como ativos geradores de resultados para a recuperação gradativa de sua situação patrimonial e financeira, além do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e não foi possível formar opinião a respeito dos eventuais ajustes requeridos nas Demonstrações Contábeis da Companhia em decorrência da aplicação dos testes de recuperabilidade nos ativos de sua Controlada. Em um eventual cenário de descontinuidade operacional, o critério de avaliação dos ativos seria por seus valores de liquidação financeira, porém a Companhia prossegue adotando o critério de avaliação antes preconizado, em linha com a sua estratégia e o Plano da Recuperação Judicial.

2.2. Conforme divulgado na nota explicativa 17, encontra-se em processo de apuração pela Receita Federal do Brasil, o saldo efetivo de impostos e contribuições federais devidos, resultando em um processo de parcelamento consolidado. Até a emissão do presente, embora já esteja provisionado saldo de obrigação a pagar, e este refletindo compensações tributárias, não foi possível determinar o montante final consolidado para parcelamento, em face de verificações em curso e homologação necessária por aquele órgão. As Demonstrações Contábeis examinadas estão sujeitas aos possíveis e futuros efeitos das divergências que possam advir entre o saldo provisionado pela Companhia e o que vier no processo de consolidação e parcelamento ora em curso na Receita Federal, como mencionado pela administração da Cia.

2.3. Os empréstimos e financiamentos bancários estão provisionados e sujeitos a negociação e atualização mencionada na nota explicativa 18.2, cujos efeitos, conforme divulgado na mencionada nota, serão conhecidos somente quando da conclusão dessas negociações, alinhadas com o andamento da recuperação judicial. As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 não contemplam quaisquer ajustes decorrentes dessa negociação com as instituições bancárias.

2.4. Conforme mencionado na Nota Explicativa 05 – Obra do Velódromo Olímpico-Rio 2016, a Companhia mantém expectativa de realização do saldo a receber de R\$ 23.240 mil, registrado pela subsidiária integral Tecnosolo Serviços de Engenharia S.A no Ativo Circulante na data-base 31 de dezembro de 2020. Este saldo foi constituído em observação ao critério contábil de reconhecimento dos resultados com base no progresso físico da obra – “Percentual of Completion”. Inobstante o atraso no recebimento desse valor junto à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, não foi registrada nenhuma provisão para perdas na realização deste crédito porque a Administração da Companhia tem o entendimento de não haver riscos de perda na ação judicial movida contra a Prefeitura, ou glosas relevantes. A realização deste crédito, fundamental para a Companhia prosseguir com o seu Plano de Recuperação Judicial, por representar o imediato fluxo financeiro relevante, está sujeito ao êxito no desfecho da demanda judicial e da consequente realização financeira desse crédito.

2.5. A nota explicativa 4.3 menciona saldo incontroverso a receber, referente à Precatórios de Salvador e, permanecendo outro saldo sob o mesmo título estimado em R\$ 23 milhões, sustentado pela empresa autora/exequente (Tecnosolo) para ser examinado em momento subsequente. Sobre esta parcela a Cia. entendeu que não cabe registro contábil de provisão para perdas. A nossa opinião não abrange os possíveis efeitos de eventual perda desse crédito.

2.6. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

3. Incerteza Relevante Relacionada com a Continuidade Operacional

3.1. Conforme divulgado na nota explicativa 25, a Companhia ingressou com o pedido de recuperação judicial em 03 de agosto de 2012, em curso na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. Em 24 de julho de 2013, em Assembleia Geral de Credores, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial.

3.2. A Companhia com o acompanhamento de seu administrador judicial, vem implementando medidas para restabelecer a normalidade de suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. As Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020 foram preparadas sob o pressuposto da continuidade normal dos negócios e do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e não incorporam quaisquer ajustes contábeis que seriam necessários na hipótese de uma descontinuidade operacional.

3.3. O estágio atual do cumprimento desse plano de recuperação está descrito nessa nota 25 e a continuidade operacional da Companhia está sujeita ao sucesso das medidas descritas no mencionado Plano de Recuperação Judicial.

4. Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos nas seções 2 e 3 acima, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

5. Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado (DVA)

5.1. As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram

adequadamente elaboradas em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

5.2. O resultado geral das obras por empreitada seguiu a regra usual de reconhecimento pelo regime de competência, tendo como base as medições fundamentadas em progresso físico da obra. A administração da Companhia entende como não significativo e não calculou nem provisionou o efeito de ajuste a valor presente de obrigações e contas a receber.

6. Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação e publicação, foram nós auditadas emitindo o Relatório do Auditor Independente em 29 de maio de 2020, contendo as mesmas ressalvas e o mesmo registro de “Incerteza Relevante Relacionada com a Continuidade Operacional”.

7. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

7.1. A administração da companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

7.2. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

7.3. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

8. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a

não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

9. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

9.1. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

9.2. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas Controladas.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, considerados os efeitos de nossas ressalvas.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional, a depender do efeito futuro do descrito nos parágrafos 3.1 a 3.3 anteriores.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

f) Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

9.3. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

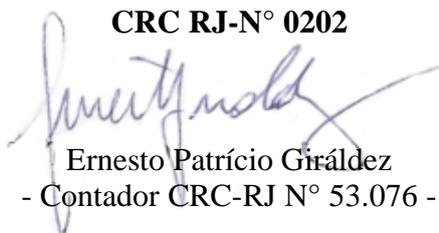
9.4. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

9.5. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

CRC RJ-Nº 0202



Ernesto Patrício Giráldez
- Contador CRC-RJ Nº 53.076 -

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os diretores da Tecnosolo Engenharia S/A que abaixo subscrevem, declaram nos termos do art. 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

Reuniram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Marcelo Sénges Carneiro – Diretor – Presidente; Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho – Diretor; Kátia Mosso Ferreira – Diretora Vice-Presidente.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os diretores da Tecnosolo Engenharia S/A que abaixo subscrevem, declaram nos termos do art. 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

Reuniram, discutiram e concordam, sem quaisquer ressalvas com as opiniões expressas no parecer emitido em 31 de março de 2021 por Audipec – Auditoria e Perícia Contábil S/S, auditores independentes da Companhia, com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Marcelo Sénges Carneiro – Diretor – Presidente; Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho – Diretor; Kátia Mosso Ferreira – Diretora Vice-Presidente.